



EDITAL Nº. 01/2011/PRM/VC, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2011

3º PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL SUPERIOR DE DIREITO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA.

O PROCURADOR DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA/BA, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os interessados que, com fundamento no Regulamento do Programa de Estágio do Ministério Público da União aprovado pela Portaria PGR/MPU nº 378, de 09 de agosto de 2010 e Resoluções CNMP nº 42, de 16 de junho de 2009 e suas atualizações, resolve abrir **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL SUPERIOR, DA ÁREA DE DIREITO, E FORMAÇÃO DE QUADRO RESERVA PARA A PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA/BA**, o qual reger-se-á pelas seguintes disposições:

I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

1. O processo seletivo destina-se ao preenchimento de 01 (uma) vaga e formação de cadastro de reserva de estagiários de nível superior de **DIREITO**, para atender as demandas da Procuradoria da República no Município de Vitória da Conquista/BA.
2. Os **pré-requisitos para inscrição** neste Processo Seletivo são:
 - 2.1 Estar matriculado em uma das Instituições de Ensino Superior conveniadas com o Ministério Público Federal.
 - 2.2 Ter concluído ou ter previsão de conclusão de, pelo menos, 40% (quarenta por cento) da carga horária ou dos créditos do curso superior, independente do semestre em que esteja formalmente matriculado, o que deverá ser comprovado por meio de documento emitido pela instituição de ensino, **no momento da confirmação da inscrição**, e;
 - 2.3 Não se tratar de estudante com previsão de conclusão da graduação no 2º semestre de 2011.
3. As atividades a serem exercidas durante o estágio acadêmico estarão relacionadas com a área jurídica.
4. Fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que surgirem durante a validade deste processo seletivo às pessoas portadoras de necessidades especiais (PNE) que, no momento da inscrição no concurso, declararem tal condição e cujas atribuições a serem exercidas nesta Procuradoria da República sejam compatíveis com as necessidades especiais de que sejam



portadoras.

4.1 No caso de o resultado da aplicação do percentual indicado no item anterior ser fracionário, este não será arredondado para o número inteiro seguinte.

4.2 O interessado deverá anexar à documentação de inscrição laudo médico detalhado, **com data de expedição não anterior a 90 (noventa) dias contados do término das inscrições**, que indique a espécie e o grau ou nível da necessidade especial de que é portador, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10) e a sua provável causa ou origem, sendo este requisito indispensável e, portanto, obrigatório para a caracterização do candidato como portador de necessidades especiais.

4.3 Na falta do relatório médico aludido no item anterior, ou não contendo este as informações acima indicadas, o requerimento de inscrição preliminar será processado como de candidato não portador de necessidades especiais (PNE), mesmo que declarada tal condição.

5. A jornada de atividade em estágio será de 20 (vinte) horas semanais, distribuídas preferencialmente, em 04 (quatro) horas diárias, no horário de expediente do órgão, sem prejuízo das atividades discentes.

6. O estágio terá duração de até 01 (um) ano, podendo ser prorrogado até o limite de 02 (dois) anos.

II - DA PRÉ-INScrição E DA INSCRIÇÃO.

1. Os estudantes interessados em se inscrever neste processo seletivo deverão, inicialmente, realizar a pré-inscrição preenchendo a Ficha de Inscrição para Estágio, disponibilizada no sítio da PR/BA (<http://www.prba.mpf.gov.br/concursos>), no período das **12h do dia 14/02/2011 às 23h59min do dia 27/02/2011**, considerando-se como extemporânea e sem validade qualquer inscrição feita fora desse período.

2. A Procuradoria da República na Bahia não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3. Para a **confirmação da inscrição**, o interessado deverá comparecer na Procuradoria da República no Município de Vitória da Conquista, na Avenida Otávio Santos, 757, , Recreio, Vitória da Conquista/BA - CEP 45020-210, **das 13 às 17 horas**, no período abaixo, preferencialmente respeitando a indicação de data de acordo com a letra inicial do nome do candidato:

- dia 28/02/2011 - iniciais A a G;



- dia 01/03/2011 - iniciais H a O;
- dia 02/03/2011 - iniciais P a Z;

3.1. A confirmação se dará com a apresentação dos seguintes documentos:

3.1.1. Carteira de Identidade (original e cópia);

3.1.2. CPF (original e cópia);

3.1.3. **Declaração de escolaridade expedida pela Instituição de Ensino**, informando que o aluno está regularmente matriculado no 1º (primeiro) semestre de 2011 e que concluiu, **pelo menos, 40% (quarenta por cento) da carga horária ou dos créditos do curso superior**, independentemente do semestre em que esteja formalmente matriculado.

3.1.4. Laudo médico na forma prevista no inciso 4.2 do item I, no caso de o candidato se declarar portador de necessidades especiais;

3.1.5. Instrumento de mandato, no caso de inscrição realizada por procurador.

3.1.6. No ato de confirmação da inscrição, os candidatos entregarão ao MPF **duas latas de leite em pó** destinadas à doação a uma ou mais instituições de assistência do Município de Vitória da Conquista a serem escolhidas pelo MPF.

3.1.6.1. O candidato poderá inscrever-se independentemente da referida doação das latas de leite, declarando, sob as penas da lei, a impossibilidade de fazê-lo sem prejuízo do seu sustento ou de sua família.

4. No caso previsto no inciso 3.1.5, a procuração deverá ser assinada pelo candidato e entregue nesta PRM juntamente com cópia da Carteira de Identidade do candidato e do procurador, **sem necessidade de reconhecimento de firma**, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador.

5. As informações prestadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade, dispondo o Ministério Público Federal do direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das medidas jurídicas eventualmente cabíveis.

III - DAS PROVAS DE CONHECIMENTO.

1. O processo de seleção constará de uma prova escrita, dividida em 2 (duas) partes, a primeira objetiva e a segunda discursiva, tendo por objeto os temas listados no Anexo I ao presente regulamento.

2. A prova objetiva é eliminatória e classificatória e conterà **40 (quarenta)** questões de múltipla escolha, elaboradas em consonância com os programas constantes no Anexo I deste Edital.

3. A parte discursiva da prova consistirá em duas questões, elaboradas a partir dos programas das disciplinas jurídicas constantes do anexo I deste edital, com limitação de linhas a ser indicada na prova.

4. A prova será realizada no dia 02 de abril de 2011 na cidade de Vitória da Conquista. O horário



e local da sua realização serão divulgadas no site da PR/BA, assim como na sede desta Procuradoria da República com antecedência não inferior a 72 (setenta e duas) horas da data da realização da prova.

5. O candidato disporá de **4 horas** para a resposta às duas partes da prova.

6. O candidato deverá apresentar-se com 30 (trinta) minutos de antecedência no local da prova, munido de caneta esferográfica azul ou preta, comprovante de inscrição e carteira de identidade.

6.1. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial.

7. Não será permitido ao candidato utilizar qualquer meio de consulta durante a realização das provas, bem como o uso de celulares e outros aparelhos eletrônicos, **regra cuja infração** implicará a eliminação do candidato do concurso.

8. O candidato deverá responder às provas objetiva e subjetiva no Cartão de Respostas, que será o único documento válido para a correção.

9. Para obter pontuação na questão objetiva, o candidato deverá marcar um, e somente um, dos campos do Cartão de Respostas. As marcações incorretas no Cartão de Respostas acarretarão a anulação da questão.

10. O preenchimento do Cartão de Respostas consistirá na identificação do candidato apenas nos campos apropriados e na marcação da resposta desejada para cada item. Será de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento do seu Cartão de Respostas.

10.1. Em nenhuma hipótese haverá substituição do Cartão de Respostas por erro do candidato, quando houver marcação rasurada, emendada, campo de marcação não preenchido integralmente ou que ultrapasse os limites do campo.

IV. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO.

1. Parte Objetiva:

1.1. Cada questão da parte objetiva valerá 0,25 (vinte e cinco décimos), totalizando 10 (dez) pontos.

1.2. Ficarão eliminados o candidato que não alcançar a nota 6,0 (seis) nas questões objetivas;

1.3. Serão anuladas as questões rasuradas ou com mais de uma opção assinalada.

2. Parte Discursiva:

2.1. Composta de 02 (duas) questões discursivas, valendo 5,0 (cinco) pontos cada uma, totalizando 10,0 pontos.

2.2. Somente será corrigida a parte discursiva dos candidatos que obtiverem, ao menos, nota



6,0 (seis) nas questões objetivas;

2.3. Estará eliminado o candidato que não atingir nota 6,0 (seis) nas questões discursivas;

2.4. São critérios de avaliação da parte discursiva: o uso correto do vernáculo, a clareza das ideias, a utilização adequada dos sinais de pontuação e o domínio dos institutos jurídicos.

3. O candidato deverá colocar seu número de inscrição no caderno de questões, sendo vedado qualquer outro sinal, nome ou assinatura que permita sua identificação, sob pena de eliminação. Não serão corrigidos os cadernos de questões que não contiverem o número de inscrição do candidato.

4. A nota final de aprovação do estudante será obtida mediante cálculo da média aritmética da pontuação das questões objetivas e discursivas.

5. Será considerado aprovado o candidato que obtiver média final igual ou superior a 6,0 (seis), apurada considerando as notas obtidas nas partes objetiva e discursiva.

6. A classificação será divulgada por ordem decrescente da nota final de aprovação

7. Na hipótese de dois ou mais candidatos vierem a obter a mesma pontuação ao final do exame de seleção, serão observados sucessivamente os seguintes critérios de desempate: 1) a maior nota obtida na parte discursiva; 2) a maior nota obtida na parte objetiva; e 3) maior idade.

8. Não haverá, em nenhuma hipótese, segunda chamada de prova, ficando automaticamente eliminado o candidato que não se apresentar na data e hora designada para a sua realização, independentemente do motivo alegado para o atraso ou ausência.

9. Em qualquer etapa da seleção, sob pena de exclusão do certame, é vedado ao candidato:

- a) comunicar-se com qualquer pessoa ou realizar consulta não permitida;
- b) ausentar-se do recinto, a não ser acompanhado de servidor da Procuradoria da República no Município de Vitória da Conquista/BA especialmente designado;
- c) desrespeitar membros do Ministério Público Federal ou servidores da equipe de fiscalização, assim como proceder de forma incompatível com as normas de civilidade;
- d) utilizar qualquer aparelho eletrônico durante a realização da prova, a exemplo de celular, bip, calculadora, entre outros.

10. O resultado do processo seletivo bem como todas as informações pertinentes serão divulgadas na sede da Procuradoria da República no Município de Vitória da Conquista/BA e no site da Procuradoria da República no Estado da Bahia: www.prba.mpf.gov.br/concursos em data a ser definida posteriormente.

11. O gabarito preliminar será divulgado no 1º (primeiro) dia útil posterior à data de realização da prova.

V - DOS RECURSOS.



1. Caberá recurso dirigido à Comissão Examinadora em face da prova objetiva no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados da data de divulgação do gabarito preliminar no sítio da PR/BA (<http://www.prba.mpf.gov.br/concursos>). Não serão admitidos recursos orais, não identificados e que não contenham fundamentos.
2. Os eventuais recursos referentes a este processo seletivo serão analisados e decididos por um ou mais membros da comissão examinadora.
3. Não será aceita, em nenhuma hipótese, a interposição de recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.
4. Se do exame de recursos resultar anulação de questão, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, independentemente de haverem recorrido.
5. Se do exame de recursos resultar alteração de gabarito, as notas de todos os candidatos do concurso serão reconsideradas, em concordância com o novo gabarito divulgado após apreciação dos recursos, sem direito a novo recurso de tal decisão, uma vez que tal gabarito será considerado definitivo.
6. Em qualquer hipótese, é vedado ao candidato extrair cópia da prova, sendo permitido ter acesso a sua prova no recinto da Procuradoria da República no Município de Vitória da Conquista.

VI - DA CONVOCAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO.

1. O candidato aprovado será convocado para contratação por meio de **edital** divulgado no sítio da PR/BA: www.prba.mpf.gov.br/concursos observadas a ordem de classificação e a disponibilidade de vagas ao longo da validade da presente seleção, de acordo com as necessidades da Procuradoria da República em Vitória da Conquista/BA.
2. O candidato convocado deverá comparecer à sede da Procuradoria da República no Município de Vitória da Conquista/BA **no prazo indicado no respectivo edital de convocação**. Após transcorrido esse prazo, o candidato será considerado desistente do processo seletivo.
3. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados e do não acompanhamento das convocações.
4. A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre a Procuradoria da República na Bahia, a Instituição de Ensino e o Estagiário.



5. Não poderão ser contratados os candidatos que realizam estágio em outro órgão público ou empresa privada.

6. São incompatíveis com o estágio do Ministério Público o exercício de qualquer atividade concomitante em outro ramo do Ministério Público, em órgãos do Poder Judiciário, na Defensoria Pública da União e dos Estados, na Polícia Civil ou Federal e na advocacia pública ou privada ou nos seus órgãos de classe.

VII - DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO.

1. O processo seletivo terá validade de **12 (doze) meses**, a contar da data de publicação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Comissão Examinadora.

VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS.

1. A Comissão Examinadora será composta pelo Procurador da República no Município de Vitória da Conquista, Dr. Mário Alves Medeiros, a quem competirá a presidência, e pelos servidores Laura Pinheiro Brandão (Mat. 19141), Leylane Santana do Nascimento Bahia (Mat. 18206) e Marcos de Aguiar Ribeiro (Mat. 20323). À comissão compete conduzir a realização da prova, atribuir notas, apreciar recursos eventualmente interpostos e dirimir quaisquer outras dúvidas surgidas no decorrer do processo de seleção.

2. No dia de realização das provas não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

3. Não será permitida consulta à legislação, doutrina ou jurisprudência durante a prova, sob pena de eliminação.

4. Os candidatos só poderão entregar a prova após 1 (uma) hora de seu início, sob pena de eliminação.

5. Os candidatos só poderão levar o caderno de provas após decorridas 2 (duas) horas do início da prova.

6. Os dois últimos candidatos deverão permanecer na sala e acompanhar o encerramento das atividades.

7. O candidato selecionado para a realização do estágio poderá, mediante requerimento encaminhado à Comissão Examinadora, solicitar o seu posicionamento no final da lista dos aprovados, para posterior convocação, obedecendo-se a ordem de classificação.

8. Não será permitida, em nenhuma hipótese, a entrada de candidato no local onde será aplicada a



prova após o seu início.

9. As despesas decorrentes da participação em todas as fases e etapas e em todos os procedimentos relativos a participação no concurso de que trata este edital e, se for o caso, a posse e ao exercício, correrão por conta dos candidatos.

10. Fica assegurado ao estudante, integrante do Programa de Estágio do MPF:

- 10.1. a realização do estágio em áreas cujas atividades sejam correlatas ao seu nível de formação;
- 10.2. recebimento da bolsa estágio no valor de R\$800,00 (oitocentos reais) ;
- 10.3. seguro contra acidentes pessoais;
- 10.4. auxílio-transporte no valor de R\$ 7,00 (sete reais) por dia efetivamente estagiado; e
- 10.5. obtenção de Termo de Realização de Estágio, ao final do estágio.

11. O estagiário servidor ou empregado público não fará jus à bolsa de estágio e ao auxílio-transporte.

12. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora.

13. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória da Conquista, 04 de fevereiro de 2011.

MÁRIO ALVES MEDEIROS
Procurador da República



ANEXO I CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

DIREITO CONSTITUCIONAL

1. Constituição: conceito, objeto e elementos. Princípios constitucionais. 2. Princípio da Supremacia da Constituição. Controle de constitucionalidade. Ação direta de inconstitucionalidade. Ação declaratória de constitucionalidade. Arguição de descumprimento de preceito fundamental. Normas constitucionais inconstitucionais. 3. Repartição constitucional de competências. União. Estados. Municípios. Distrito Federal e Territórios. 4. Poder Judiciário. Garantias. Organização. Competência. Justiça Federal. Emenda Constitucional 45/04. Súmulas Vinculantes editadas pelo STF. 5. Ministério Público. Princípios Institucionais. Estrutura orgânica. Garantias. Funções institucionais. 6. Direitos e garantias fundamentais. Ações constitucionais. 7. Sistema tributário. 8. Preceitos constitucionais alusivos à ordem econômica. 9. Preceitos constitucionais atinentes à ordem social. 10. Proteção constitucional à diversidade étnica e cultural. Dos índios e remanescentes de quilombos.

DIREITO ADMINISTRATIVO

1. Conceito de Administração Pública. Organização administrativa da União. Administração direta e indireta. Autarquias. Fundações. Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista. Agências Reguladoras. 2. Ato Administrativo. Licitações e contratos 3. Serviços Públicos. Concessão. Autorização. Permissão. 4. Poderes administrativos. 5. Limitações ao direito de propriedade. Restrições administrativas Tombamento, Ocupação temporária. Requisição. Servidão administrativa. Desapropriação. 6. Improbidade Administrativa: aspectos de direito material e de direito processual. 7. Responsabilidade civil do Estado. 8. Controle da Administração Pública. Controle administrativo. Controle legislativo. Controle jurisdicional.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL

1. Princípios Constitucionais do Processo Civil. 2. Processo. Natureza jurídica. Classificação. Processo e Procedimento. 3. Jurisdição contenciosa e voluntária. 4. Ação. Conceito. Natureza jurídica. Condições da ação. Classificação. 5. Competência. 6. Procedimentos ordinário e sumário. 7. Prova. Princípios. Meios de prova. 8. Ministério Público. Atuação no processo civil. 9. Antecipação da tutela. 10. Sentença. Coisa julgada formal e material. Tutela específica. 11. Recursos. 12. Processo Cautelar. Cautelares típicas. 13. Mandado de segurança. Ação popular. *Habeas Data*. 14. Ação Civil Pública. 15. Aspectos processuais da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

DIREITO CIVIL

1. Das pessoas naturais. Das pessoas jurídicas. Personalidade capacidade. Domicílio civil. 2. Dos bens. Classificação. Das coisas fora do comércio. 3. Dos fatos jurídicos. Dos atos jurídicos. Negócios jurídicos. Requisitos. Defeitos. Nulidade e anulabilidade. Modalidades. Forma e prova. Atos ilícitos. 4. Direito das coisas. Da posse. Aquisição, efeitos e perda. Proteção possessória. Da propriedade. Da propriedade imóvel; aquisição e perda. Da propriedade móvel; aquisição e perda. Direitos reais na coisa alheia. 5. Obrigações. Modalidades. Efeitos. Cessão de crédito. Contratos. Teoria geral. Dos contratos de adesão. Do concurso de credores. 6. Ilicitude civil. Dano



patrimonial e extra-patrimonial. Dano extra-patrimonial coletivo. 7. O sistema do Código de Defesa do Consumidor.

DIREITO PROCESSUAL PENAL

1. Princípios do Processo Penal. 2. A Lei Processual no tempo, no espaço e com relação às pessoas (imunidades). 3. Inquérito Policial. 4. Competência da Justiça Federal. 5. Ação Penal. Espécies e características. Representação, denúncia e queixa. 6. Prova. Princípios. Meios de prova. Lei 11.690/08 7. Prisão. Espécies: prisão em flagrante, temporária e preventiva. Liberdade. 8. Atos de comunicação processual. Lei 9.271/96. 9. Procedimentos. 10. Nulidades. 11. Recursos. 12. *Habeas Corpus*. 13. Leis nº 9.099/95 e 10.259/01

DIREITO PENAL

1. Norma penal. A lei penal no espaço. Extraterritorialidade. Lei penal no tempo. Imunidades. 2. O fato típico. Tipicidade. Conduta; ação e omissão. Dolo e culpa. Resultado e relação de causalidade. Consumação e tentativa. Desistência voluntária e arrependimento eficaz. Arrependimento posterior. Crime impossível. Erro de tipo. O princípio da insignificância e o princípio da adequação. 3. Da antijuridicidade. Excludentes. Causas legais e supralegais. 4. Do concurso de pessoas. Concurso de crimes. Crime continuado. Erro na execução. 5. Das causas de extinção da punibilidade 6. Dos crimes contra a vida. 7. Dos crimes contra o patrimônio. 8. Dos crimes contra a fé pública. 9. Dos crimes contra a administração pública.